



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE SAN

EDITAL Nº 19 / 2026 - CGASAN (11.01.08.02.02)

Nº do Protocolo: 23719.000365/2026-91

Santo Ângelo-RS, 03 de março de 2026.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2026

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil que estão aptos à renovação em 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.
- 1.2. A renovação dos auxílios é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.
- 1.3. Contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.
- 1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.
- 1.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.
- 1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.
- 1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.
- 1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.
- 1.9. A manutenção da concessão dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referentes aos Editais nº 37 de 2023; Edital nº 30 de 2024; e, Edital nº 13 de 2025.

| | ESTUDANTE | CURSO |
|----|-------------------------------------|--------------|
| 1 | ÁGATA RODRIGUES MOREIRA | ADM |
| 2 | ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA | G.AGRO |
| 3 | ANTONIO GABRIEL CARDOSO FACCO | AGR |
| 4 | ANTÔNIO LORENZO MAXIMILIANO ROSSINI | AGR |
| 5 | BERNARDO FRIZZO DA ROSA MACHADO | ADM |
| 6 | BRENDA DA SILVA KOWALSKI | ADM |
| 7 | BRIAN WEBER GAMARRA | LIC |
| 8 | DERICK KAUÃ BECKER DA ROSA | ADM |
| 9 | EDUARDO ANDRÉ DALLA ROSA | ADM |
| 10 | ERICK ALEXANDRE E SOUZA DA COSTA | INF |
| 11 | ÉRICK DORNELES DE SOUZA | ADM |
| 12 | FERNANDA SCHREINER | B.ENF |
| 13 | GABRIEL AMARAL DOS SANTOS | ADM |
| 14 | GABRIEL MROWINSKI DE OLIVEIRA | AGR |
| 15 | GABRIEL PAULUS DE ALMEIDA | LIC |
| 16 | GUSTAVO BUENO MICK | SI |
| 17 | GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA | INF |
| 18 | ISABELE MAICA BRIESCH | AGP |
| 19 | ISABELLI SULIMAN LIZ | AGR |
| 20 | JOANA TRINDADE HENRIQUES | INF |
| 21 | JOÃO PEDRO DA CUNHA DOS SANTOS | INF |
| 22 | JOSIANE NUNES MUSIALOWSKI | ADM |
| 23 | JULIA MARTINS EBERHARDT | LIC |
| 24 | KAROLLINE OLIVEIRA TROIAN | ADM |

| | | |
|----|------------------------------------|----------|
| 25 | KAROLYNE SIGNORINI DOS SANTOS | INF |
| 26 | KAUANA DA ROSA DA SILVA | EST.COS. |
| 27 | KELEN ALINE RIBEIRO DA SILVA | LIC |
| 28 | KYSON TUAN FONSECA | INF |
| 29 | LAVINYA SILVA BELMONTE | ADM |
| 30 | LORENZO FONSECA BRIZOLLA | SI |
| 31 | LUCAS PAZ KLERING | LIC |
| 32 | MARIA EDUARDA COPETTI MACIEL | ADM |
| 33 | NATHALIA DA COSTA ROSSET | ADM |
| 34 | PAULA ELIZANGELA SOARES PEREIRA | LIC |
| 35 | PEDRO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA | INF |
| 36 | RAFAELA GODOI ANDRADE | LIC |
| 37 | RAYANE DUTRA MARQUES | AGR |
| 38 | SOPHIA MISSIO | ADM |
| 39 | VICTORIA ANDRADE SIQUEIRA DA SILVA | AGP |
| 40 | VITÓRIA ALESSANDRA ALMEIDA | ADM |
| 41 | VITÓRIA MAICÁ BRIESCH | AGR |

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 14:48)

MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMPUS SANG (11.01.08)

Matricula: 1137665

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **52d01d93d5**